**Terceiro Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 012/2017**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ n° 02.761.647/0001-61, situada a Rua Frederico Germano Haenssgen, n° 2262, Bairro Elenora Veeck, Cruzeiro do Sul, CEP 95930-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Denise Muller Arruda, brasileira, casada, portadora do RG n° 8021357011/SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 451.855.060-91, residente e domiciliada na Rua São Pedro , n° 1209, Bairro Moinhos, Lajeado, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 012/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 303,83 (Trezentos e três reais e oitenta e três centavos) por mês.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2020, fica estimado o repasse de R$ 3.645,96 conforme dotação:

 06 Secretaria da Saúde e Assistência Social

 04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 012/2017 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2020.

DENISE MULLER ARRUDA KLAUS WERNER SCHNACK

Presidente Casa de Passagem Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER ROGÉRIO ANTONIO MARCHIORETTO

Assessor OAB/RS 45.706 Procurador OAB/RS 81.324